





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS № 001/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo Decreto Municipal n.º 8.963/2013, visando a aceitação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 11.788/08 e da Lei Municipal 5.758/09, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo <u>para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado.</u> conforme abaixo.

1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo: **onde inclui-se os cursos destacados**:

Carga Horária	Nível	Curso	Vagas Disponív eis	Valor da Bolsa-Auxílio	Valor do Auxílio Alimentação
30 horas semanais	Superior	Educação Física Bacharelado - Sede	2 + CR	R\$ 766,96	R\$ 587,00
30 horas semanais	Superior	Administração- Sede	13 + CR	R\$ 766,96	R\$ 587,00
30 horas semanais	Superior	Pedagogia - PIM**	CR	R\$ 766,96	R\$ 587,00
30 horas semanais	Superior	Pedagogia – Sede	30 + CR	R\$ 766,96	R\$ 587,00
30 horas semanais	Superior	Farmacia - Sede	1 + CR	R\$ 766,96	R\$ 587,00
30 horas semanais	Superior	Relações Públicas - Sede	1 + CR	R\$ 766,96	R\$ 587,00
30 horas semanais	Técnico	Técnico em Eletromecânica - Sede	1 + CR	R\$ 574,49	R\$ 587,00
30 horas semanais	Técnico	Técnico em Mecânica -Sede	1 + CR	R\$ 574,49	R\$ 587,00
30 horas semanais	Técnico	Técnico em Meio Ambiente- Sede	1 + CR	R\$ 574,49	R\$ 587,00
30 horas semanais	Técnico	Técnico em Recursos Humanos - Sede	1 + CR	R\$ 574,49	R\$ 587,00
30 horas semanais	Técnico	Técnico em Informatica - Sede	1 + CR	R\$ 574,49	R\$ 587,00
30 horas semanais	Técnico	Técnico em Administração - Sede	CR	R\$ 574,49	R\$ 587,00
30 horas semanais	Técnico	Técnico em Contabilidade - Sede	CR	R\$ 574,49	R\$ 587,00
30 horas semanais	Médio	Ensino Médio – São Martinho	1 + CR	R\$ 574,49	R\$ 587,00
30 horas semanais	Médio	Ensino Médio - Boa Vista	1 + CR	R\$ 574,49	R\$ 587,00
		TOTAL DE VAGAS	54 + CR		







- * A incompatibilidade de horários da vaga de estágio, oferecida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, com os horários desenvolvidos pelos candidatos nas respectivas Instituições de Ensino, é fator relevante que poderá inviabilizar a efetivação do mesmo.
- ** Os estagiários que se candidatarem para esta vaga deverão atuar no Programa Primeira Infância Melhor.
- 1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Leis Municipais n.º 5.758/2009 e nº 6.679/2012.
- 1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Transparência.
- 1.4 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção, a identificação das provas bem como a classificação ficará a cargo do CIEE.

1.5 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	Data
Publicação do Edital	31/01/2022
Inscrições	31/01/2022 a 15/02/2022
Homologação Preliminar das Inscrições	16/02/2022
Recurso da não Homologação das Inscrições	17/02/2022
Homologação Final das Inscrições	18/02/2022
Realização das Provas	21/02/2022
Divulgação do Gabarito	22/02/2022
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito	24/02/2022
Publicação da Classificação Geral	25/02/2022
Prazo para interposição de recursos quanto a Classificação Geral	03/03/2022
Classificação Final e Homologação Final do certame	04/03/2022

2. DAS VAGAS

- 2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura de Santa Cruz do Sul segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

3.DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão, publicadas no site do CIEERS <u>www.cieers.org.br</u> bem como no site da Prefeitura Municipal www.santacruz.rs.gov.br.







4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Somente poderão se inscrever no referido edital candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.
- 4.2 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.
- 4.3 Período: As inscrições estarão abertas no período das <u>00:00 horas do dia 31/01/2022 até às 23:59 do dia 15/02/2022</u> e serão feitas <u>EXCLUSIVAMENTE</u> por meio digital através do site <u>do CIEE-RS, www.cieers.org.br</u>.
- 4.4 O candidato para realizar a inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal do CIEE RS, seguindo os procedimentos abaixo:

1º para efetuar o cadastro no Portal do CIEE

- a) Acessar https://www.cieers.org.br
- b) Clicar em Cadastre-se
- c) Preencher o cadastro de ESTUDANTE

2º para realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de estagiários.

- a) Acessar https://www.cieers.org.br
- b) Clicar em Processos Seletivos Públicos.
- c) Localizar o banner do Processo Seletivo Prefeitura de Santa Cruz do Sul
- d) Inscrever-se.
- 4.5 Após realizar a inscrição o candidato poderá imprimir o comprovante além de recebê-lo através do e-mail informado no formulário de inscrição online. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.
- 4.6 O preenchimento correto do Formulário de Inscrição e as informações nele contidas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.7 Após publicação da homologação das inscrições não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso, ou quaisquer outra alteração nas inscrições do candidato.
- 4.8 Não serão aceitas inscrições por fax ou via postal.
- 4.9 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site do CIEERS www.cieers.org.br.
- 4.10 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.
- 4.11 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações







5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008 e Leis Municipais nº 5.759/2009 e nº 6.679/2012.
- 5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá enviar ao CIEE RS o requerimento solicitando vaga especial para o e-mail: santacruz@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br, contendo os seguintes documentos:
- a) requerimento solicitando vaga especial, constando: a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID; a2) a necessidade de condição especial (conforme modelo do Anexo III deste Edital).
- 5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo final das inscrições determinado no item 4.3, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- 5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e local de aplicação das provas, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
- 5.7 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

- 6.1 São requisitos para o ingresso no estágio:
- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) ter sido aprovado no Processo Seletivo
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;







- f) os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível médio e superior não devem estar cursando o último semestre dos respectivos cursos, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituiçãode ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.
- g) os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
- h) os(as) candidatos(as) a vaga de Ensino Médio deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária nos períodos da manhã e tarde.
- 6.2 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:
 - Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
 - CPF;
 - 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;
 - comprovante de residência atualizado;
 - comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado.
- 6.3 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser encaminhado via e-mail, em resposta ao e-mail de convocação.

7.DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A prova teórico-objetiva conterá 30 questões de múltipla escolha, terá a duração de até 90 minutos e será aplicada de forma on-line no PORTAL do CIEERS, na internet, no endereço eletrônico: www.cieers.ogr.br conforme conteúdo programático definido no ANEXO 1.
- 7.2 Para realizar prova o candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e estar com a inscrição homologada no presente Processo Seletivo de estagiários.
- 7.3 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS com sua senha individual, e localizar a prova on-line na aba Processos Seletivos, na área logada, ou através do Link:
- <u>https://www.cieers.org.br/provaonline</u> e deverá ler com atenção as orientações da prova para responder as questões.
- 7.4 As provas serão aplicadas na data de 21 Fevereiro de 2022, das 19 às 20:30 horas, horário oficial de Brasília-DF. Caso o candidato saia do Portal por algum motivo, ele poderá retomar e será direcionado para a questão onde parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realizá-la em outro momento.
- 7.5 O CIEE-RS e o Município de Santa Cruz do Sul não se responsabilizam por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, como quedas ou falhas de conexão utilizada pelo candidato na realização da prova.
- 7.6 O acesso à prova deve ser por um computador (PC, Desktop, notebook ou similar), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.







- 7.7 O candidato que não realizar a prova on-line, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- 7.8 Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF (Formato de Documento Portátil) da prova contendo as respostas assinaladas pelo candidato para que este possa realizada a conferência com ogabarito, que será divulgado conforme cronograma do item 1.6.
- 7.9 Os candidatos que obtiverem a pontuação inferior a 50%, estarão desclassificados do certame.
- 7.10 Pontuação para prova escrita de todos os níveis:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
	1. Língua Portuguesa	10	40,0
Escrita	2. Informática	5	10,0
	3. Matemática	5	10,0
	4. Conhecimentos Gerais	10	40,0
	Total Prova Objetiva		100,0

7.11 Os conteúdos para as provas escritas de cada nível são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Será admitido recurso quanto:
 - Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
 - À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
 - Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.
- 8.2 O prazo de interposição do recurso será de 1 (dia) dia útil, conforme a data da divulgação do edital, de cada evento descrito acima, e deverão ser redigidos ao e-mail <u>santacruz@cieers.org.br</u> ou katia.bohmer@cieers.org.br
- 8.4 Os referidos recursos deverão seguir conforme modelo **ANEXO II** deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:
 - nome completo e o número de inscrição; área/curso ao qual concorre;
 - razões do pedido de revisão; exposição detalhada das razões que o motivaram.
- 8.5 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova.
- 8.6 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.
- 8.7 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.
- 8.8 Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.







8.9 Os processos contendo as respostas aos recursos, ficarão à disposição dos candidatos durante um período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

9. DOS RESULTADOS

- 9.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do curso é única.
- 9.2 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 9.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior pontuação em Matemática;
 - obtiver maior pontuação em Informática;
 - obtiver maior idade;
 - sorteio público.

10. DO CADASTRO RESERVA

- 10.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 9.3.
- 10.2 Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 13.1 deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Administração e Transparência poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

11.DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação no Mural da Secretaria Municipal de Administração e Transparência, bem como no site www.santacruz.rs.gov.br/concursos e www.cieers.org.br

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

- 12.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
- 12.2 A convocação será encaminhada via e-mail do candidato e publicada no site: www.santacruz.rs.gov.br/concursos e afixado no Mural da Secretaria Municipal de Administração e Transparência.
- 12.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 3 (três) dias uteis contados da data de publicação da convocação.
- 12.4 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento do Termo de compromisso de estágio.
- -Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar)







-CPF

- -Comprovante de matrícula ou frequência atualizado, com o mesmo curso que o candidato se inscreveu.
- 12.5 Estando a documentação de acordo, o CIEE-RS direcionará o candidato para entrevista junto ao RH da prefeitura municipal para definição da Secretaria, horários e atividades.
- 12.6 Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo, implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.
- 12.7 Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, o CIEERS tornará a convocação sem efeito e promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
- 12.8 O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas comdeficiência, consoante o disposto no artigo 11 da lei n 11.788/2008.
- 12.9 Ao aluno que já estagiou no município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio.
- 12.10 Poderá ingressar no Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul o estudante que na data da convocação comprovar estudar em Instituição de Ensino devidamente conveniada com o Agente de Integração CIEERS.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.
- 13.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola CIEE/RS e a Comissão de Realização e Acompanhamento do Presente Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 26.426.
- 13.4 Faz parte do presente Edital:
- Anexo I Conteúdos programáticos da prova.
- Anexo II Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, 31 de Janeiro de 2022.

HELENA HERMANY Prefeita Municipal **EDEMILSON CUNHA SEVERO** Secretário Municipal de Administração







ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

• Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação; crase; uso dos "porquês";
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.
- Parônimos/Homônimos

INFORMÁTICA BÁSICA:

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)
- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).

MATEMÁTICA:

- Números naturais (N) e Números Inteiros (Z): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
- Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
- Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
- Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
- Expressões numéricas: operações básicas.
- Razões e proporções.
- Regra de três simples e composta.
- Juros simples e compostos.
- Porcentagem.
- Funções e Equações de 1º e 2º graus.
- Interpretação de tabelas e gráficos.
- Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
- Estatística: média aritmética.
- Raciocínio lógico.







ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao Centro de Integração Empresa e Escola

Nome do candidato:			
CPF	Nº da inscrição:	Curso:	
Telefone:	E-mail:		
TIPO DE RECURSO - (Ass	inale o tipo de Recurso)		
() CONTRA HOMOLO	GAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ES DA PROVA OBJETIVA CAÇÃO GERAL		
Justificativa do candidato –	Razões do Recurso		
_			
Data: <u>/</u>			
Assinatura do candidato		Assinatura de Despensável n/ reschimente	
Assinatura do candidato		Assinatura do Responsável p/ recebimento	







ANEXO III REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato.		_
		Curso:
Telefone:		
E-mail:		
Vem REQUERER vaga CID (colocar os dados abaixo	-	EFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com
Tipo de deficiência de qu	e é portador:	
Código correspondente c	a Classificação Internacional de D	oença – CID:
Nome do Médico Respor	sável pelo laudo:	
•	erados como deficiência os distú natismo, estrabismo e congêneres	rbios de acuidade visual passíveis de correção)
	(Datar e assinal	r)
_	Assinatura Candid	dato